



PROCESSO Nºs 901/13  
1278/13  
PARECER CEE/CEMEP Nº 452/13

PROTOCOLO Nºs 11.664.262-0  
11.664.532-7  
APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO : COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO CARDOSO LEAL-ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: Campo Largo

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios nº 583/13 – SUED/SEED de 11/04/13 e nº 435/13 - SUED/SEED de 18/03/13, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE – Área Metropolitana Sul em 18/12/12 e 30/11/12 de interesse do Colégio Estadual Sebastião Cardoso Leal – Ensino Fundamental e Médio do município de Campo Largo que, por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Médio e convalidação de estudos realizados antes do ato autorizatório.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Sebastião Cardoso Leal – Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua Cassemiro Karman, s/n, Bairro Itambezinho no município de Campo Largo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 487/13 de 30/01/13, pelo prazo de 05 anos de 15/02/13 a 15/02/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3660/05, pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2006, ao final do ano de 2007.

O NRE – Área Metropolitana Sul, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls 14 a 16).



PROCESSO Nº 901/13 e 1278/13

### 1.2 Organização Curricular (fl. 92)

O Curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO									
ESTABELECIMENTO: 01309 - SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E - E FUND MED											
ENT MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA									
ANO DE IMPLANTACAO: 2006 - GRADATIVA		MODULO: 40 SEMANAS									
	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3							
B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	ARTE	2	2								
	BIOLOGIA	2	3	3							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FISICA	3	2	3							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3							
	MATEMATICA	2	3	3							
	QUIMICA	3	2	3							
		SUB-TOTAL	21	21	21						
P D	FILOSOFIA	2	2								
	L.E.M. -ESPANHOL *	2	2	2							
	SOCIOLOGIA			2							
	SUB-TOTAL	4	4	4							
	TOTAL GERAL	25	25	25							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* O IDIOMA SERA DEFINIDO PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 901/13 e 1278/13

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO					
ESTAB.: 01309 - SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E - E FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2007 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2	2				
	BIOLOGIA	2	3	3			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2				
	FISICA	3	2	3			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMATICA	2	3	3			
	QUIMICA	3	2	3			
	SOCIOLOGIA			2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	2	2	2			
TOTAL GERAL		25	25	25			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 11 DE Setembro DE 2007

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO					
ESTAB.: 01309 - SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E - E FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4			
	MATEMATICA	3	3	3			
	QUIMICA		2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	2	2	2			
TOTAL GERAL		25	25	25			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 05 DE Abril DE 2010

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 901/13 e 1278/13

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO							
ESTAB.: 01309 - SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E - E FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4					
	MATEMATICA	3	3	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2					
	L.E.M.-INGLES	4	4	4					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO							
ESTAB.: 01309 - SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	2	4	4					
	MATEMATICA	3	3	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2					
	L.E.M.-INGLES	4	4	4					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 05 DE Dezembro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 901/13 e 1278/13

### 1.3 Avaliação Interna

Curso: Ensino médio – regular  
(implantação gradativa a partir do ano de 2006)

Ano/ Série	Matriculas (inicial)							Desistentes							Transferidos							Aprovados							Reprovados						
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
1ª	31	15	09	23	11	07	21	03	01	01	01	02	00	00	02	01	00	01	00	26	09	06	22	08	07	02	03	01	00	00	00	00			
2ª	--	25	10	08	24	07	07	--	01	02	02	01	00	--	04	01	02	00	01	--	17	7	3	22	06	--	03	00	01	01	00				
3ª	--	--	15	07	07	16	07	--	--	02	00	01	00	--	--	01	01	00	02	--	--	12	6	6	13	--	--	00	00	00	01				

Os recursos físicos e materiais constam das folhas 85 a 91.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 626/12 de 05/12/12, do NRE – Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Tosta, Ana Lúcia Bauer Bassani e Ângela Cristina Ruiz – licenciada em Educação Física, procedeu a verificação e emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fls 93 à 97)

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 500/13, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio. (fl. 101)

### 1.6 IDEB – Resultados e Metas

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	20%
SEBASTIAO CARDOSO LEAL C E E FUND MED				3.7				4.0	4.2	4.5	4.8	5.0



PROCESSO Nº 901/13 e 1278/13

## 2. Mérito

O protocolo nº 11.664.262-0 trata do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, juntado ao protocolado nº 11.664.532-7, que solicita convalidação de estudos do Ensino Médio.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar na instituição de ensino, pela Resolução Secretarial nº 3660/05 de 16/12/05, com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2006, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Da análise dos processos, verificando os Relatórios Finais, constata-se que o curso teve seu início no começo do ano letivo de 2006, estando portanto com a cobertura legal, sem necessidade de convalidação de estudos.

A Comissão Verificadora, após a verificação *in loco* constatou a existência de materiais didático pedagógicos suficientes para a execução da proposta pedagógica da instituição o espaço físico é apropriado, as salas de aulas são adequadas às normas exigidas, o laboratório de Biologia, Física e Química é adaptado, possui Kits de materiais necessários para trabalhar com os alunos. Possui sala de informática, cozinha, refeitório, dispensa, instalações sanitárias e biblioteca com acervo bibliográfico que atende as finalidades da proposta pedagógica.

O corpo docente é devidamente habilitado e qualificado, com exceção dos docentes indicados para a disciplina de Química, que é habilitado em Ciências Biológicas e Sociologia que é habilitado em Filosofia.

Pelo Ato Administrativo nº 553/10, de 23/11/10, foi credenciado o Colégio Estadual Otalipio P. de Andrade – Ensino Fundamental e Médio do município de Campo Largo, para emissão de documentação escolar dos alunos concluintes do Ensino Fundamental e ou Médio, e pelo Ato Administrativo nº 2/13 de 03/01/13, obteve novo credenciamento para a emissão da documentação escolar.

Após averiguar em processo formal de análise documental e *in loco*, as condições do desempenho escolar da instituição de ensino quanto ao Ensino Médio, a Comissão Verificadora é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 901/13 e 1278/13

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Sebastião Cardoso Leal – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Campo Largo, desde o início do ano letivo de 2006 pelo prazo de 05 anos contados a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2013 , excepcionalmente.

A Instituição de Ensino deverá:

a) solicitar imediatamente a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Química e Sociologia.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE